

CÓDIGO DE CONDUCTA



BNP PARIBAS

The bank
for a changing
world

PREÂMBULO



JEAN LEMIERRE
Presidente do Conselho de Administração

JEAN-LAURENT BONNAFÉ
CEO

“ O Conselho de Administração e a Direção do BNP Paribas acreditam que o sucesso do Banco está diretamente assente no comportamento de cada colaborador. Juntos, assumimos o compromisso de construir o futuro do BNP Paribas com base na competência e na integridade.

Para isso, é necessário garantir a dedicação de todos os colaboradores do Grupo e ganhar a confiança dos nossos parceiros, clientes e acionistas, assim como das entidades reguladoras e dos representantes da sociedade civil em todos os países nos quais o Banco opera.

Temos de cumprir rigorosamente a legislação e regulamentação. Paralelamente, temos de ir mais longe e certificarmo-nos de que cada decisão é orientada por um forte sentido de responsabilidade ética, que começa pelo respeito das políticas e dos procedimentos do Grupo e pela capacidade de identificar e tratar de forma imediata práticas inadequadas, aprendendo com elas.

O mundo no qual o Banco opera continua a mudar rapidamente. O BNP Paribas consegue ajustar-se a estas mudanças antecipando-as, adaptando-se e inovando graças à sua cultura empresarial assente em valores sólidos, que são aplicados sem exceção.

Este espírito moldou o nosso Código de Conduta, que define as regras que regem as nossas ações e que são consistentes com os nossos valores centrais. Este Código de Conduta guia o nosso pensamento e o nosso comportamento. É a expressão do que aspiramos ser: um dos bancos europeus com alcance global mais respeitados e um líder em sustentabilidade financeira.

O Código de Conduta é um guia para as nossas ações e decisões. As regras de Conduta devem ser seguidas à risca por todos os colaboradores. Não há regras específicas que possam ser aplicadas em qualquer situação. Em vez disso, o Código de Conduta deve estar suficientemente enquadrado para garantir que, com a ajuda de políticas e procedimentos, o apoio da administração e o entendimento de cada um de nós, este espírito seja sempre respeitado.

Depositamos a nossa confiança em todos os nossos colaboradores para que se comprometam com estes valores e princípios, que sustentam o nosso contributo para a sociedade, a nossa união e o nosso sucesso.”

ÍNDICE

VISÃO GERAL	06
A MISSÃO E VALORES	07
◆ Missão	08
◆ Valores	09
B REGRAS DE CONDUTA	11
◆ 1 Interesses dos clientes	13
Entender as necessidades do cliente e a sua situação.	13
Dar informações justas, claras e não enganosas ao cliente.	15
Garantir o tratamento justo dos clientes.	16
Lidar com as reclamações dos clientes de forma justa e adequada.	16
◆ 2 Segurança financeira	17
Combater o branqueamento de capitais, o suborno, a corrupção e o financiamento do terrorismo.	17
Cumprir sanções e embargos.	18
◆ 3 Integridade de mercado	18
Cumprir as regras em matéria de abuso de mercado e as práticas de concorrência leal.	18
Prevenir e evitar o risco de conflito de interesses.	20
◆ 4 Ética profissional	20
Nunca utilizar informação privilegiada ou confidencial em transações pessoais.	20
Prevenir e evitar o conflito de interesses em atividades externas.	21
Nunca trocar informações comercialmente sensíveis com concorrente nem coordenar a política comercial do Grupo com concorrentes.	23

ÍNDICE

5	Respeito pelas pessoas	23
	Agir de acordo com os mais elevados padrões profissionais.	23
	Rejeitar qualquer forma de discriminação.	24
	Garantir a segurança do local de trabalho.	25
6	Proteção do Grupo	26
	Construir e proteger o valor a longo prazo do Grupo BNP Paribas.	26
	Proteger a informação do Grupo.	26
	Preservar a privacidade individual.	27
	Comunicar com responsabilidade.	29
	Interagir com terceiros de forma ética.	29
	Assumir riscos de forma responsável, com base num controlo de risco rigoroso.	30
	Assumir uma atitude responsável depois de sair do Grupo BNP Paribas.	30
7	Envolvimento com a sociedade	31
	Respeitar os Direitos Humanos.	31
	Proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.	32
	Agir de forma responsável na representação do BNP Paribas em público.	32
	Contribuir para uma sociedade mais inclusiva.	32
C	O CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA	33
	Tomada de decisões.	34
	De que forma o código se ajusta à legislação local e internacional?	35
	Comunicar preocupações.	36
	Responsabilidades adicionais dos managers	37
D	ADENDA ANTICORRUPÇÃO	38
	Prevenir, detetar e combater práticas de corrupção e o tráfico de influências	38

VISÃO GERAL

“O Código de Conduta do Grupo BNP Paribas está no centro de cada ação e guia todas as decisões em todos os níveis da organização. Como tal, todas as políticas e todos os procedimentos internos do Grupo serão revistos e alterados, caso necessário, para que reflitam o Código de Conduta.

O Código de Conduta está dividido em três partes. A primeira secção, relativa à Missão e aos Valores, visa guiar e inspirar todos os comportamentos. A segunda secção abrange as regras de conduta a implementar. E a terceira secção, a que chamámos “Código de Conduta na prática”, fornece as orientações para a aplicação das regras de conduta.”

A

MISSÃO E VALORES

MISSÃO

Estabelece o que o Grupo defende e o seu propósito.

VALORES

O “BNP Paribas Way” conduz as nossas ações. Organiza-se em torno de quatro Forças e quatro Motores.

B

REGRAS DE CONDUTA

As regras de conduta são regras concretas que todos os colaboradores do Grupo BNP Paribas¹ devem entender e seguir. O cumprimento dessas regras é essencial para nos mantermos fiéis aos nossos valores e padrões éticos: um pré-requisito para agir de acordo com o “BNP Paribas Way”.

C

O CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA

Esta secção detalha como aplicar o Código de Conduta. Expõe claramente o que é esperado de cada colaborador e as questões que cada indivíduo deve colocar antes de tomar uma decisão. Também aborda a forma como o Código está em conformidade com a legislação ou regulamentação local, assim como a nossa Política de Denúncias (*Whistle-blowing*). Cada empresa do Grupo será responsável por adaptar e implementar, quando relevante, as implicações práticas do Código de Conduta nas suas atividades.

1 – Todas as pessoas contratadas pelo grupo, tanto internas como externas.

MISSÃO E VALORES

O contributo social do Grupo BNP Paribas começa na sua responsabilidade económica de financiar a economia de forma ética e ajudar os nossos clientes a concretizar os seus planos e projetos. O Grupo também está bastante envolvido nas comunidades locais onde opera e reconhece que tem responsabilidades sociais, cívicas e ambientais acrescidas.

Para garantir que o impacto do trabalho dos seus colaboradores seja positivo, o Grupo BNP Paribas mantém os mais elevados padrões de conduta e ética em matéria de Direitos Humanos, do trabalho, do ambiente e normativos anticorrupção², independentemente das suas atividades. Desta forma, o Grupo reconhece um determinado número de princípios e de normas que sustentam a forma como conduz a sua atividade e assume o compromisso de os respeitar.

2 - Consulte a Adenda sobre prevenção, deteção e combate à corrupção e ao tráfico de influências — secção D

MISSÃO

A missão do Grupo BNP Paribas é financiar a economia e aconselhar os seus clientes de forma ética, apoiando-os na gestão dos seus projetos, investimentos e poupanças. A nossa missão é clara em relação ao que o Grupo defende e ao seu propósito³:

- ◆ Queremos ter um impacto positivo sobre os nossos *stakeholders* — clientes, parceiros comerciais, colaboradores e acionistas — e a sociedade e contribuir para um futuro melhor;
- ◆ Oferecer um ambiente de trabalho inspirador e motivador aos nossos colegas;
- ◆ Estar entre os *players* mais dignos de confiança do setor, aplicando ainda mais os nossos Valores e a nossa ética nos nossos comportamentos cotidianos;
- ◆ Graças ao modelo integrado do Grupo, as nossas equipas altamente empenhadas vão fornecer um serviço e soluções de alta qualidade aos nossos clientes através do modelo integrado do Grupo.

No ambiente atual, não basta respeitar a legislação e regulamentação. Queremos mostrar que as atividades do Grupo BNP Paribas têm um impacto positivo em todos os nossos *stakeholders* e que somos, ao mesmo tempo, uma empresa lucrativa e um ator responsável da economia.

O modelo integrado do Grupo BNP Paribas permite-nos oferecer o serviço de alta qualidade que os clientes esperam e merecem. Manter um modelo integrado não significa apenas combinar a diversificação do risco e a qualidade dos serviços oferecidos. Também permite-nos ter um conhecimento aprofundado dos nossos clientes, assim como tirar partido dos recursos e das capacidades do Grupo para oferecer as melhores soluções. Todos os dias, o modelo integrado permite-nos ganhar a confiança dos nossos clientes em todo o mundo.

Também temos o dever de estar sempre atentos às expectativas do ativo mais valioso do Grupo: os nossos colaboradores. São as suas ideias e o seu trabalho árduo que fazem o sucesso do Grupo BNP Paribas. E para sermos bem-sucedidos, os nossos colaboradores precisam de um ambiente de trabalho inspirador e estimulante.

São os comportamentos cotidianos, assentes nos Valores, e a conduta exemplar de todos que criam confiança entre os colegas e os clientes. Essa confiança é o que distingue o Grupo BNP Paribas no setor.

A Missão do Grupo abrange um leque de *stakeholders* vasto. Todos somos responsáveis por garantir que os nossos Valores e padrões são mais do que simples palavras e por materializá-los a nível pessoal e coletivo no Grupo BNP Paribas.

³ – O propósito do Grupo BNP Paribas é um texto baseado nos documentos da Missão e Visão, do Código de Conduta e do Manifesto de Compromisso, que pode consultar nesta ligação: <https://group.bnpparibas/en/group/about-us/company-purpose>

VALORES

Os nossos valores, a que chamamos “BNP Paribas Way”, representam a visão coletiva dos colaboradores do Grupo BNP Paribas. Os nossos valores centrais foram desenvolvidos através de um processo em equipa para o qual todos os colaboradores do Grupo BNP Paribas foram convidados a contribuir. Toda a gente no grupo deve guiar-se por estes valores nas suas atividades diárias.

A definição dos nossos Valores permite que os colaboradores atuais e futuros entendam melhor o que se espera deles e o que torna o Grupo BNP Paribas único. Abraçar estes Valores é essencial para concretizar a estratégia

de transformação e crescimento do Grupo BNP Paribas e salvaguardar a confiança que os clientes, os parceiros comerciais, os colaboradores, os acionistas e a comunidade em geral depositam em nós.

AS NOSSAS FORÇAS

As nossas Forças são os pilares do Grupo BNP Paribas e são elas que vão permitir manter um modelo de banco integrado e de topo no futuro.

ESTABILIDADE

Partimos de uma base composta por uma gestão sólida orientada para o longo prazo, pelo nosso modelo de negócio integrado e diversificado e pela nossa presença internacional.

RESPONSABILIDADE

O nosso crescimento assenta numa cultura de responsabilidade e integridade, para servir os interesses dos nossos clientes ainda melhor.

EXPERIÊNCIA

Crescemos com base no *know-how* reconhecido e sempre em evolução das nossas equipas.

BOM LOCAL DE TRABALHO

Fomentamos um ambiente de trabalho estimulante, no qual as pessoas são tratadas de forma justa e com respeito.

OS NOSSOS MOTORES

Os nossos motores são as áreas que todos os colaboradores devem sempre trabalhar e desenvolver para terem sucesso nos seus desafios e construírem o futuro do Grupo BNP Paribas.

AGILIDADE

Queremos agir de forma mais simples, para adotarmos as inovações relevantes e a transformação digital.

CULTURA DE CONFORMIDADE

Acreditamos na promoção de regras claras para fomentar uma forte cultura de conformidade e de ética.

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Acreditamos que o nosso sucesso reside no facto de sermos a escolha preferida dos clientes. Procuramos ouvi-los atentamente e trabalhar com eles de forma próxima.

ABERTURA

Promovemos atitudes de mente aberta em relação a todos os *stakeholders*. Queremos que todos no Grupo se sintam incluídos, se possam expressar e se sintam empoderados.

COMO ATINGIR ESSA META

Para vivermos de acordo com os nossos valores e a nossa missão, devemos estar preparados para fazer escolhas e tomar decisões corajosas. O Grupo está empenhado em nunca parar de melhorar:

COMO OPERAR

- ◆ Responder às necessidades dos clientes de forma transparente, honesta, aberta e responsável. Promover a concorrência justa e livre com os mais elevados padrões de conformidade e ética.
- ◆ Construir coletivamente as nossas competências para alcançar a excelência na atividade que desenvolvemos.
- ◆ Pensar nas consequências das nossas ações na sociedade em geral.

COMO TRABALHAR

- ◆ Incentivar a inovação digital e relevante.
- ◆ Simplificar a forma como trabalhamos para sermos mais ágeis.
- ◆ Permitir que as pessoas experimentem com uma abordagem de testar e aprender.
- ◆ Confiar nas pessoas e dar-lhes a possibilidade de aproveitar oportunidades de negócio e desenvolvimento de clientes dentro de um enquadramento bem definido.
- ◆ Tomar decisões a todos os níveis da organização e assumir a responsabilidade das respetivas ações.

COMO CUIDAR DAS NOSSAS PESSOAS

- ◆ Promover ativamente a diversidade.
- ◆ Incentivar a mobilidade para proporcionar experiências diversificadas.
- ◆ Desenvolver talentos e continuar a investir no maior ativo do Grupo: as pessoas.

REGRAS DE CONDUTA



Para respeitarmos os nossos valores — o “BNP Paribas Way” — devemos respeitar um conjunto de regras. Neste documento, fazemos uma articulação clara dos comportamentos considerados aceitáveis e inaceitáveis. O cumprimento dessas regras é essencial para nos mantermos fiéis aos nossos valores e padrões éticos: um pré-requisito para agir de acordo com o “BNP Paribas Way”. O Grupo terá tolerância zero relativamente ao incumprimento intencional destas regras.

As regras estão organizadas nos sete temas que se seguem.

TEMAS DE CONDOTA	VALORES FORÇAS E MOTORES	REGRAS DE CONDOTA
1 INTERESSES DOS CLIENTES	COMPETÊNCIA - SATISFAÇÃO DO CLIENTE - RESPONSABILIDADE - CULTURA DE CONFORMIDADE	- Entender as necessidades do cliente e a sua situação. - Dar informações justas, claras e corretas ao cliente. - Garantir o tratamento justo dos clientes. - Lidar com as reclamações dos clientes de forma justa e adequada.
2 SEGURANÇA FINANCEIRA		- Combater o branqueamento de capitais, o suborno, a corrupção e o financiamento do terrorismo. - Cumprir sanções e embargos.
3 INTEGRIDADE DE MERCADO		- Cumprir as regras em matéria de abuso de mercado e as práticas de concorrência justa. - Prevenir e evitar o risco de conflito de interesses.
4 ÉTICA PROFISSIONAL		- Nunca utilizar informação privilegiada ou confidencial em transações pessoais. - Prevenir e evitar o conflito de interesses em atividades externas. - Nunca trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes nem coordenar a política comercial do Grupo com concorrentes.
5 RESPEITO PELAS PESSOAS	BOM LOCAL DE TRABALHO - ABERTURA	- Agir de acordo com os mais elevados padrões profissionais. - Rejeitar qualquer forma de discriminação. - Garantir a segurança do local de trabalho.
6 PROTEÇÃO DO GRUPO	ESTABILIDADE - AGILIDADE	- Construir e proteger o valor do Grupo BNP Paribas a longo prazo. - Proteger a informação do Grupo. - Preservar a privacidade individual. - Comunicar com responsabilidade. - Interagir com terceiros de forma ética. - Assumir riscos de forma responsável, com base num controlo de risco rigoroso. - Assumir uma atitude responsável depois de sair do Grupo BNP Paribas.
7 ENVOLVIMENTO COM A SOCIEDADE	RESPONSABILIDADE - CULTURA DE CONFORMIDADE	- Respeitar os Direitos Humanos. - Proteger o ambiente e combater as alterações climáticas. - Agir de forma responsável na representação pública. - Contribuir para uma sociedade mais inclusiva.



INTERESSES DOS CLIENTES

O Grupo BNP Paribas está empenhado em proteger os interesses dos clientes para construir uma relação de confiança. Todos os colaboradores devem proteger sempre os interesses dos clientes, sem nunca deixar de cumprir toda a legislação aplicável.

Proteger os interesses dos clientes é um valor central do Grupo BNP Paribas e é da responsabilidade de todos os colaboradores de todas as áreas de atividade — do design de produtos ao marketing, passando pelo serviço pós-venda e pela gestão de reclamações. Ter em conta as necessidades e a situação dos clientes é essencial para resultados positivos e criar uma relação de confiança e fidelização.



ENTENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE E A SUA SITUAÇÃO

Temos o dever de entender as necessidades e a situação dos clientes e a responsabilidade de:

- ◆ Criar produtos com os interesses do cliente em mente;
- ◆ Procurar sempre entender as necessidades, as expectativas e os interesses dos clientes para lhes oferecer produtos e serviços adequados e um valor justo;
- ◆ Dar especial atenção a clientes que tenham sido reconhecidos como mais vulneráveis;
- ◆ Nunca agir em nome de um cliente sem ter obtido a sua autorização (por ex., um mandato, uma instrução do cliente).



Um cliente quer adquirir um produto que acha que precisa, mas o produto não é considerado adequado no quadro de governação de produtos do BNP Paribas. Apesar de várias discussões, o cliente não considera as alternativas propostas e ameaça trocar de banco.

O que devo fazer?

É da sua responsabilidade dedicar tempo ao cliente e ajudá-lo a entender as funcionalidades do produto e os riscos associados; temos a obrigação de fornecer toda a informação relevante aos nossos clientes. Deve explicar as razões pelas quais acredita que o produto pode ou não satisfazer as necessidades e a situação do cliente. Se achar que o produto não é do interesse do cliente, não deve iniciar a transação. Pode propor uma ou mais alternativas adequadas. Pode pedir ajuda ao seu superior hierárquico, se necessário. Os interesses a longo prazo dos clientes devem prevalecer sobre os ganhos a curto prazo. Tenha uma conversa honesta com o cliente e abstenha-se da transação, caso necessário. ”



Os meus clientes têm um projeto imobiliário. Querem adquirir o imóvel no qual residem e pedir um empréstimo. Querem taxas de juro baixas, pois pretendem evitar uma situação de sobre endividamento. Recomendo a contração de um empréstimo em moeda estrangeira, com uma taxa de juro inferior à de um empréstimo em moeda nacional.

Será que esta recomendação é adequada, tendo em conta que ofereci aos meus clientes um empréstimo com uma taxa de juro baixa?

Um empréstimo emitido em moeda estrangeira não é um produto clássico e tem riscos associados que os clientes podem não entender. Por isso, deve ser proposto apenas a clientes:

- que entendam perfeitamente o risco cambial a qual estão expostos; e
- que tenham capacidade para mitigar o risco (graças a rendimentos suficientes ou ativos na moeda estrangeira) ou que tenham recursos financeiros suficientes para absorver a eventual perda considerável que possa resultar das variações das taxas de câmbio.

Antes de recomendar um produto destes, deve avaliar sempre as necessidades e a situação dos clientes para lhes oferecer produtos e serviços adequados. ”



DAR INFORMAÇÕES JUSTAS, CLARAS E NÃO ENGANOSAS AO CLIENTE

Temos o dever de dar informações justas, claras e não enganosas aos clientes, para que possam tomar decisões conscientes:

- ◆ Fornecer toda a informação necessária antes, durante e após o processo de venda para que os clientes entendam:
 - O que estão a comprar, incluindo o resultado esperado, o preço e as características de risco;
 - O que estão a pagar, incluindo os custos dos produtos, serviços e aconselhamento escolhidos.
- ◆ Garantir que os materiais são acessíveis e contêm as informações adequadas para que os clientes os leiam e compreendam de forma eficaz;
- ◆ Manter a informação consistente e atualizada em todos os canais;
- ◆ Responder às perguntas dos clientes atempadamente e da melhor forma possível.



Um cliente herdou uma quantia de dinheiro substancial e quer reinvesti-la num produto de investimento financeiro. O nosso leque de produtos é vasto, com diferentes níveis de risco e rentabilidade. Como o meu cliente gosta de produtos financeiros inovadores, acredito que uma proposta baseada num produto com uma rentabilidade muito elevada seria a opção certa, tanto para o meu cliente como para o Banco.

O que devo fazer?

Depois de analisar se a sua recomendação se enquadra nas necessidades e na situação do cliente e no seu apetite pelo risco/perfil de risco, deve apresentar ao cliente as características, os benefícios e os riscos associados ao produto/ serviço (risco de mercado, risco de crédito, risco cambial, etc.) de forma equilibrada. Por outras palavras, é da sua responsabilidade garantir que o cliente consegue entender a natureza do produto e os riscos associados para poder tomar uma decisão consciente.

Um produto que ofereça uma rentabilidade muito elevada traz necessariamente um risco muito elevado e o cliente deve entender perfeitamente a natureza e magnitude do risco, incluindo a possibilidade de perda de capital.





GARANTIR O TRATAMENTO JUSTO DOS CLIENTES

Temos o dever de identificar, prevenir e gerir ativamente qualquer eventual conflito de interesses que possa prejudicar os interesses dos clientes e mitigar esses riscos da forma mais eficiente possível:

- ◆ Garantir que os clientes são sempre tratados de forma justa;
- ◆ Ter uma política de preços justa e transparente, de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis;
- ◆ Apoiar os clientes que atravessem dificuldades financeiras com paciência e cuidado;
- ◆ Na interação com terceiros, fabricantes ou distribuidores, temos a responsabilidade de:
 - procurar parceiros que adiram aos Princípios do nosso Código de Conduta;
 - entender os papéis e as responsabilidades do criador e distribuidor do produto.



LIDAR COM AS RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES DE FORMA JUSTA E ADEQUADA

Temos o dever de lidar com as reclamações dos clientes de forma justa e adequada:

- ◆ Dar informação clara e gratuita sobre como fazer uma reclamação;
- ◆ Lidar com as reclamações dos clientes de forma justa, transparente e atempada;
- ◆ Resolver a situação o mais rápido possível, caso sejam identificados erros.



Um cliente insatisfeito apresentou uma reclamação há um mês. Ligou-me para me dizer que não recebeu resposta por parte do Banco. Está muito dececionado e quer transferir as suas poupanças para outro banco.

O que devo fazer?

Tem o dever de lidar com as reclamações dos clientes de forma eficiente e rápida, para aumentar a confiança e a fidelização.



SEGURANÇA FINANCEIRA

O Grupo BNP Paribas está empenhado em servir os seus clientes. Ao mesmo tempo, o Grupo tem de estar sempre consciente do impacto que as suas ações podem ter na sociedade em geral. O Grupo BNP Paribas assume o compromisso de cumprir a legislação aplicável em matéria de prevenção do crime financeiro, incluindo atividades de financiamento do terrorismo, e apoiar a ação internacional conduzida nesse sentido no setor financeiro.

Essa legislação pode ser complexa e aplicada de formas diferentes de acordo com as empresas e as regiões, por isso, o Grupo está empenhado em promover regras claras para fomentar uma forte cultura de cumprimento e ética.

COMBATER O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, O SUBORNO, A CORRUPÇÃO E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

É da responsabilidade de cada colaborador apoiar o Grupo no combate ao crime financeiro, incluindo fraude, branqueamento de capitais, corrupção e financiamento do terrorismo. Foi incluída uma Adenda sobre prevenção, deteção e combate à corrupção e ao tráfico de influências no Código de Conduta (consulte a secção D). Por estas razões, todos devem:

- ◆ Estar atentos e contribuir para combater todas as formas de crime financeiro, incluindo fraude, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, quaisquer que sejam as circunstâncias ou os *stakeholders* envolvidos;
- ◆ Garantir a devida diligência e os controlos para conhecer os clientes e como utilizam os produtos e serviços do Grupo;
- ◆ Ser vigilantes e confirmar se as transações dos clientes não estão relacionadas com suborno ou corrupção;
- ◆ Reportar qualquer operação suspeita à Senior Management ou ao Local Compliance.



Hoje de manhã, um dos meus clientes pediu-me para emitir uma carta de crédito para a exportação de munições para um país alvo de sanções (proibição de armamento).

Como devo agir?

Deve recusar a transação e notificar o departamento de Compliance local.



Apercebi-me de que um funcionário público próximo de um ministro em funções de um país no qual o Grupo opera acabou de receber uma grande quantia de dinheiro na sua conta. Deu-me uma explicação para essa quantia, mas continuo a achar a transação suspeita.

O que devo fazer?

Deve reportar essa transação ao departamento de Compliance local para verificar se os comprovativos fornecidos são suficientemente válidos. Caso contrário, a equipa de Financial Security competente tomará uma decisão e poderá remeter um relatório de atividade suspeita à autoridade relevante.

CUMPRIR SANÇÕES E EMBARGOS

O Grupo compromete-se a cumprir a regulamentação em matéria de sanções e embargos, o que significa que tem a obrigação de:

- ◆ Inteirar-se da regulamentação em matéria de sanções e embargos aplicável nos mercados nos quais o Grupo opera ou mantém contacto;
- ◆ Cumprir a política do Grupo e toda a legislação local (e regulamentação aplicável) em matéria de sanções e embargos no país no qual o Grupo opera;
- ◆ Reportar à Financial Security do Grupo qualquer tentativa de contorno do regime de sanções.



Um dos meus clientes tentou fazer uma transferência em USD para um beneficiário residente num país sujeito a embargo, que foi recusada.

Alguns dias depois, tentou fazer a mesma transferência do mesmo montante para o mesmo beneficiário, mas desta vez para uma morada diferente num país não sujeito a sanções financeiras.

Devo fazer algo a esse respeito?

Sim, sem dúvida. Deve ser enviado de imediato um relatório de tentativa de contorno à Financial Security do Grupo e deve ser feita uma verificação da conta para garantir que nenhuma transação semelhante tenha ocorrido no passado.”

3

INTEGRIDADE DE MERCADO

Uma economia eficiente e em crescimento tem de ter mercados justos e eficazes. O Grupo BNP Paribas está empenhado em manter e proteger a integridade de mercado.

CUMPRIR AS REGRAS EM MATÉRIA DE ABUSO DE MERCADO E AS PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA JUSTA

É da responsabilidade de cada colaborador:

- ◆ Respeitar as regras de tratamento de informação confidencial relativa aos clientes e a atividades de mercado: (i) nunca partilhar informação privilegiada nem utilizá-la indevidamente; (ii) nunca trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes;
- ◆ Evitar comportamentos que possam prejudicar o bom funcionamento dos mercados, respeitar as regras de mercado e as normas destinadas a apoiar a estabilidade, a liquidez e a transparência dos mercados;

- ◆ Nunca agir com o intuito de manipular o valor de um instrumento financeiro ou de um índice, quer de forma isolada quer em coordenação com outros agentes, incluindo o fornecimento de informação enganosa ou falsa;
- ◆ Reportar de forma proativa qualquer comportamento que possa constituir uma tentativa de abuso de mercado, mesmo se essa tentativa falhar — esta vigilância abrange o comportamento de colaboradores, mas também de colegas/clientes;
- ◆ Usar as ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Banco e os canais de comunicação autorizados de acordo com a sua função e em linha com as políticas e exceções aplicáveis.



Numa troca de mensagens com uma colega através do chat da Bloomberg sobre uma transação, essa colega informa-me que tem de se ausentar para um almoço de trabalho, mas que estará disponível por WhatsApp.

O que devo fazer?

O WhatsApp, exceto em casos específicos, não é um canal autorizado. Sem a aprovação expressa da utilização do WhatsApp para fins profissionais, deve informar a sua colega de que as políticas internas não lhe permitem a utilização desse canal de comunicação. Pode propor a utilização de um canal autorizado pelo Grupo. Lembre-se: deve utilizar um dispositivo cedido pelo BNP Paribas nessas situações.



Junto à máquina de café, ouvi sem querer informação não pública que poderia afetar negativamente o valor de um título que um amigo tem em carteira.

Pessoalmente, não tenho qualquer interesse nem envolvimento em nenhuma transação relacionada com esse título como parte do meu trabalho. Não quero que o meu amigo perca dinheiro.

Posso partilhar a informação com ele?

Não, não pode divulgar qualquer informação não pública importante relativa a um título ao seu amigo, independentemente de como obteve essa informação. Partilhar esse tipo de informação com outra pessoa é partilhar informação privilegiada e constitui uma violação da lei.

PREVENIR E EVITAR O RISCO DE CONFLITO DE INTERESSES

O Grupo BNP Paribas é uma instituição bancária mundial que serve clientes em muitos países e através de vários segmentos de atividade. Para gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir e que envolva o Grupo BNP Paribas, é essencial:

- ◆ Ter proatividade na identificação, gestão e divulgação de qualquer situação na qual o Grupo BNP Paribas possa ter um conflito de interesses;
- ◆ Nunca aceitar um pedido ou fazer uma transação em nome do Grupo BNP Paribas sem verificar a existência de qualquer conflito de interesses por parte do Grupo.



Um cliente pergunta se teríamos interesse em participar no financiamento da aquisição de uma empresa. Sei que um colega do CIB tem um cliente no mesmo setor e suspeito de que possa ser consultor desse cliente na mesma transação.

Posso confirmar ao meu cliente o meu interesse em participar no financiamento?

Antes de aceitar, deve confirmar que não existe conflito entre esse papel e outros papéis que o Grupo BNP Paribas tenha assumido. Se identificar um conflito, deve comunicar a situação ao Conflict of Interest Committee do Grupo.

4

ÉTICA PROFISSIONAL

A integridade e a ética de cada colaborador enquanto indivíduo são o pilar do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas. As regras nesta secção visam garantir que mantemos o mais alto nível de integridade individual e ética profissional.

NUNCA UTILIZAR INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU CONFIDENCIAL EM TRANSAÇÕES PESSOAIS

Todos os colaboradores devem cumprir as seguintes regras:

- ◆ Fora da atividade profissional normal, a divulgação de informação confidencial é estritamente proibida (mesmo em casos de consultoria ou apoio a terceiros);
- ◆ Relativamente às transações pessoais em instrumentos financeiros, nenhum colaborador deve usar informação confidencial ou realizar qualquer transação quando estiver na posse de informação privilegiada;

- ◆ Todos os colaboradores com cargos considerados sensíveis também se devem comprometer a cumprir rigorosamente as políticas internas relacionadas com transações pessoais, e, sobretudo, nunca efetuar transações relacionadas com as suas responsabilidades profissionais e declarar todas as contas de instrumentos financeiros e transações pessoais nesse âmbito.

PREVENIR E EVITAR O CONFLITO DE INTERESSES EM ATIVIDADES EXTERNAS

O BNP Paribas apoia o envolvimento dos seus colaboradores em atividades sociais e incentiva-os a ter um papel ativo na comunidade. No entanto, essas atividades externas podem levar a conflitos entre os interesses profissionais e os interesses privados.

Assim, cada colaborador deve:

- ◆ Cumprir as políticas internas do Grupo em termos de atividades externas;
- ◆ Pedir sempre a aprovação prévia para qualquer mandato fora do Grupo BNP Paribas e, em caso de novos elementos, divulgar sempre os mandatos que já desempenha;
- ◆ Divulgar sempre qualquer atividade profissional exercida fora do Grupo BNP Paribas⁴ na qual possa surgir algum conflito de interesses;
- ◆ Nunca envolver o Grupo em atividades pessoais sem uma aprovação formal prévia.



Sou Relationship Manager no BNP Paribas e, a título particular, também giro empresas. Estou a pensar desenvolver a atividade das minhas empresas pessoais com clientes do BNP Paribas, já que investem em atividades similares.

Estou em situação de risco?

Sim. Primeiro, deveria ter identificado e averiguado qualquer conflito de interesses, potencial ou efetivo, e declarado essas empresas pessoais ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance. Em segundo lugar, não deve misturar as atividades profissionais no BNP Paribas com atividades pessoais, nomeadamente, não utilizar o seu tempo e os seus recursos de trabalho no Banco nem desviar a carteira de clientes do Banco em benefício das suas empresas pessoais.



Faço gestão de transações de obrigações com empresas no BNP Paribas. O meu companheiro trabalha numa empresa que mantém uma relação de negócios com o BNP Paribas e pode estabelecer contacto ou negociar com o BNP Paribas em nome dessa empresa relativamente a preços e cotações de transações de obrigações.

Estou em situação de risco?

Possivelmente, sim. Primeiro, deve avaliar e declarar essa relação pessoal ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance, uma vez que pode criar um conflito de interesses. Depois, deve garantir que não se envolve em transações com essa empresa e cumprir as medidas de mitigação recomendadas.

⁴ – Exceto atividades sindicais, conforme definidas no código do trabalho francês.



Foi-me proposto um cargo no Conselho de Administração de uma empresa e aceitei a proposta, já que as atividades da empresa não estão em concorrência com as atividades do BNP Paribas.

Estou em situação de risco?

Potencialmente, sim, na medida em que pode não dispor de todas as informações sobre essa empresa, sobre as eventuais interações com o BNP Paribas e sobre a possibilidade de conflito de interesses, potencial ou efetivo. Deve avaliar e declarar esse cargo ao seu superior hierárquico manager e ao departamento de Compliance e obter a sua aprovação prévia, uma vez que pode causar um conflito de interesses.



Para a organização do próximo seminário anual, estou a pensar propor um hotel à beira-mar que pertence ao meu cunhado. Acredito que o charme do local vai fazer sucesso, sobretudo porque o hotel é mais barato do que os concorrentes.

Além disso, será uma ajuda para a família! É permitido?

Independentemente da qualidade dos serviços oferecidos, tem de ser iniciado um processo de seleção de fornecedor. Se o hotel do seu cunhado for um dos selecionados, não participe na decisão, para evitar um conflito de interesses.



Gostaria de convidar um cliente para um evento desportivo internacional patrocinado pelo BNP Paribas, mas o cliente vive no estrangeiro e as despesas de alojamento podem ser elevadas.

É possível?

Muitos clientes são convidados para este tipo de eventos com o intuito de promover a marca e a imagem da empresa. É possível fazer esses convites dentro dos limites estipulados. Deve obter a aprovação prévia do seu superior hierárquico e do departamento de Compliance relativamente às despesas de transporte e alojamento.

NUNCA TROCAR INFORMAÇÕES COMERCIALMENTE SENSÍVEIS COM CONCORRENTES NEM COORDENAR A POLÍTICA COMERCIAL DO GRUPO COM CONCORRENTES

Estas regras são aplicáveis independentemente do contexto (associação profissional, conversas em contexto formal — como parcerias — ou em contexto informal — eventos sociais, etc.) e da forma (oral, escrita).



Estou a trabalhar num concurso público e sei que um colega de um banco concorrente está a preparar uma proposta. Pensámos apresentar uma proposta em conjunto, para que cada um de nós ganhe uma parte do concurso.

Estou em situação de risco?

Possivelmente, sim. Deve ser feita uma análise do caso específico. Deve consultar de imediato o departamento de Compliance/Legal, antes de qualquer ação.

5

RESPEITO PELAS PESSOAS

O Grupo BNP Paribas procura promover um local de trabalho estimulante, no qual todas as pessoas são tratadas de forma justa, e espera-se que todos os colaboradores tenham um comportamento profissional quaisquer que sejam as circunstâncias.

AGIR DE ACORDO COM OS MAIS ELEVADOS PADRÕES PROFISSIONAIS

Todos temos a responsabilidade de adotar um comportamento profissional e responsável para com todas as pessoas, o que significa:

- ◆ Sermos proativos no conhecimento e cumprimento das políticas permanentes e dos procedimentos do Grupo e de outras instruções dadas pela direção relativamente às nossas atividades profissionais;
- ◆ Respeitar sempre as regras de sigilo profissional;
- ◆ Tratar todas as pessoas com respeito;
- ◆ Garantir que todas as interações entre as pessoas no local de trabalho sejam sempre profissionais e eficientes;
- ◆ Ouvir e dar valor à opinião de todas as pessoas, mesmo que os seus pontos de vista sejam diferentes dos nossos.



Enquanto manager e líder, como posso promover uma conduta correta dentro da organização?

Deve dar o exemplo e cumprir os padrões éticos mais elevados. Crie um ambiente de comunicação aberta e transparente e encoraje a discussão de questões éticas e de integridade na tomada de decisões profissionais durante as reuniões de equipa. Informe os membros da sua equipa de que podem e devem reportar quaisquer preocupações de conduta que tenham sem medo de represálias.



Sou manager e ouvi conversas que sugerem má conduta noutra área de negócio. Não é da minha responsabilidade; ainda assim, devo comunicar as minhas preocupações?

Todas as pessoas, sobretudo os managers, devem comunicar quaisquer preocupações relativamente a comportamentos que possam infringir a legislação, a regulamentação, o Código de Conduta e as políticas e procedimentos do Grupo. Alertar é um direito e nenhum colaborador pode ser sancionado, despedido ou discriminado, direta ou indiretamente, por alertar de boa-fé. Para o fazer, existe agora uma plataforma única e segura para a recolha de alertas, sejam relativos ao Respeito pelas Pessoas ou qualquer outra situação. Esta plataforma, chamada “BNP Paribas Whistleblowing Platform”, está acessível [através desta ligação](#).

Antes de aceder a esta plataforma, pode conversar sobre a situação com alguém à sua escolha. Essa pessoa pode ser o seu superior hierárquico ou qualquer outro manager:

- o seu HRBP e/ou um membro dos HR locais;
- um correspondente de diversidade, igualdade e inclusão, ou, se disponível localmente, um ator médico ou social, ou um representante dos colaboradores.



REJEITAR QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

O Grupo BNP Paribas está empenhado em manter um ambiente de trabalho positivo, no qual todas as pessoas são tratadas com respeito e dignidade. Para respeitar os outros, os colaboradores não devem discriminar ninguém no Grupo. Os colaboradores devem:

- ◆ Promover o tratamento justo dos candidatos no processo de contratação, fazer sempre uma avaliação objetiva das suas competências e capacidades, garantir a igualdade de oportunidades e definir condições de remuneração de forma justa e equitativa;
- ◆ Rejeitar todas as formas de discriminação, intimidação ou assédio de outros colaboradores, clientes ou quaisquer pessoas que tenham uma ligação ao Grupo BNP Paribas, com base em fatores como género, nacionalidade, saúde, deficiência, idade, identidade (incluindo origens étnicas);
- ◆ Não se envolver em assédio sexual nem se comportar de uma forma que possa ser interpretada como tal. Por “assédio sexual” entende-se qualquer comportamento de natureza sexual que afete a dignidade das pessoas, que possa ser considerado inaceitável, indesejado, inadequado e ofensivo pelo destinatário e que crie um ambiente de intimidação, hostilidade, instabilidade ou ofensa.



Ouvi uma pessoa a referir-se a outra com recurso a linguagem racista.

O que devo fazer?

Pode falar diretamente com essa pessoa, se se sentir confortável. Mas, em todo o caso, deve falar com o seu superior hierárquico e/ou o departamento de Human Resources ou utilizar o canal de denúncias para manifestar as suas preocupações. Pode parecer mais fácil fazer de conta que não ouviu nada, mas todos temos a responsabilidade de criar e manter um ambiente de trabalho baseado no respeito e na colaboração.



Vi uma pessoa a fazer comentários inadequados e de natureza sexual a outra pessoa.

O que devo fazer?

Todos temos um papel na criação e preservação de um ambiente de trabalho no qual a dignidade de todos seja respeitada e no qual as vítimas de discriminação e assédio não sintam que o seu sofrimento é ignorado ou banalizado nem tenham medo de represálias. Pode falar com as pessoas envolvidas, se se sentir confortável. Mas, em todo o caso, deve reportar a situação através da BNP Paribas Whistleblowing Platform. Antes de aceder à plataforma, pode conversar sobre a situação com alguém à sua escolha, com o seu superior hierárquico ou o seu Human Resources Partner.

GARANTIR A SEGURANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

O Grupo considera a segurança do local de trabalho uma força essencial e cada colaborador é responsável por:

- ◆ Participar na promoção de um local de trabalho que tenha todas as condições de
- ◆ segurança nas atividades diárias e cumprir a política interna do Grupo;
- ◆ Procurar adotar medidas que melhorem as condições de trabalho das equipas, sempre que atuar na qualidade de manager;
- ◆ Reportar qualquer atividade que possa representar uma ameaça à segurança física de um colaborador ou de uma pessoa que leve a cabo a sua atividade dentro das instalações do Grupo BNP Paribas.

6

PROTEÇÃO DO GRUPO

Todos os colaboradores têm a obrigação de proteger e preservar a viabilidade a longo prazo da atividade do Grupo BNP Paribas. Espera-se que o Grupo mantenha a sua gestão sólida orientada para o longo prazo, para reforçar continuamente a sua estabilidade no interesse do Grupo, dos acionistas e da economia em geral.

CONSTRUIR E PROTEGER O VALOR DO GRUPO BNP PARIBAS A LONGO PRAZO

De modo a construir e proteger o valor do Grupo BNP Paribas a longo prazo, é essencial:

- ◆ Participar na proteção e defesa de todos os ativos físicos e intangíveis do Grupo, incluindo a propriedade tecnológica e intelectual, bem como dos ativos financeiros, do nome da empresa, da marca e das relações com os clientes;
- ◆ Evitar a utilização indevida desses ativos e recursos em benefício de terceiros, seja de forma voluntária ou por negligência, sobretudo de uma forma que possa ser prejudicial para os interesses do Grupo BNP Paribas;
- ◆ Privilegiar sempre o sucesso a longo prazo, em conformidade com as orientações estratégicas do Grupo BNP Paribas, em detrimento de proveitos de curto prazo, para proteger a marca e a reputação do Grupo BNP Paribas.

PROTEGER A INFORMAÇÃO DO GRUPO

É fundamental proteger a informação do Grupo em qualquer circunstância. É confiada constantemente ao Grupo BNP Paribas uma grande quantidade de dados sensíveis, que é um dos seus ativos estratégicos, essencial para as atividades que desenvolve. A utilização de nova

tecnologia de gestão de dados (por ex. cloud, big data, inteligência artificial, blockchain) e de aplicações digitais (redes sociais, e-mail, espaços partilhados, etc.) cria novas fontes de risco, como riscos relacionados com a cibersegurança. O Grupo deve estar preparado para enfrentar a ameaça que esses riscos representam e as tentativas de prejudicar a integridade dos seus dados. Nesse contexto, o Grupo confia em cada colaborador para:

- ◆ Adotar os mais elevados padrões, orientações, requisitos e melhores práticas de cibersegurança, de acordo com as “regras de ouro” da cibersegurança e o quadro de cibersegurança do Grupo;
- ◆ Aplicar as regras de tratamento aprovadas em cada etapa do ciclo de vida da informação, de modo a garantir que a informação do Grupo seja sempre classificada (privada, pública, interna, confidencial, secreta), usada, armazenada, acedida, divulgada, transferida ou eliminada de forma rigorosa e adequada;
- ◆ Enquanto estiver em funções no BNP Paribas e após sair do Grupo, nunca transferir sem autorização prévia qualquer informação (por ex. dados, ficheiros, documentos) do BNP Paribas para fora do Grupo, seja em correios pessoais e/ou espaços de armazenamento externo físicos ou lógicos (por ex. espaços de armazenamento virtual) ou em versões impressas.



Chegou o fim do dia e a minha apresentação para a comissão de direção de amanhã está quase pronta. Para terminar o trabalho em casa, estou a pensar enviar os documentos preparatórios e o esboço da apresentação (classificados como confidenciais) para o meu e-mail pessoal e deixar o portátil do trabalho no escritório.

É uma boa prática?

É contra as políticas do BNP Paribas transferir documentos que pertencem ao Grupo para um e-mail ou dispositivo pessoal. Cumprir as políticas de segurança dos dados é crucial para evitar violações de dados. Existem ferramentas de prevenção de fuga de dados (DLP) no Grupo para detetar e impedir qualquer transferência não autorizada de informação do Banco. As tarefas relacionadas com trabalho devem ser realizadas com os dispositivos fornecidos pelo BNP Paribas, para garantir a segurança dos dados. O incumprimento das regras de tratamento de dados do Grupo pode ter consequências disciplinares e legais.



PRESERVAR A PRIVACIDADE INDIVIDUAL

Processamos grandes volumes de dados nas nossas atividades diárias, incluindo dados pessoais dos nossos clientes, colaboradores e parceiros. Preservar a sua privacidade, proteger os seus dados e manter a sua confiança são fulcrais para o BNP Paribas, num contexto de desenvolvimento acelerado de novas tecnologias que trazem capacidades adicionais no apoio ao cliente e na criação de valor para o Grupo.

Os colaboradores do grupo comprometem-se a:

- ◆ Cumprir as regras de proteção de dados pessoais do Grupo;
- ◆ Recolher e tratar os dados pessoais apenas para fins claros e legítimos;
- ◆ Garantir que as pessoas são informadas do processamento dos seus dados pessoais;
- ◆ Conservar os dados pessoais apenas durante o tempo necessário para cumprir a finalidade pretendida pelo tratamento e dentro do previsto pelas disposições legais.



Imagine que é recruiting manager e está a preparar a entrevista de um candidato a uma vaga na sua equipa. Enquanto consultores de clientes bancários de retalho, temos acesso privilegiado à base de dados de clientes. Durante a preparação, descobre que o candidato tem contas pessoais e profissionais no BNP Paribas, que tem dois filhos e é divorciado.

**É adequado usar essas informações pessoais durante a entrevista?
É adequado procurar essas informações antes da entrevista?**

De acordo com as políticas do Grupo, a utilização de dados pessoais da base de dados de clientes está estritamente limitada às finalidades para as quais os dados foram recolhidos. Neste caso, a informação foi recolhida para fins bancários e não para fins de recursos humanos e, por isso, não pode ser usada no processo de contratação. Além disso, a informação usada na entrevista deve ser diretamente relevante para o cargo em questão.

Este cenário destaca a importância de cumprir a regulamentação em matéria de proteção de dados e garantir que os nossos processos de contratação são conduzidos com integridade e respeito pela privacidade do candidato.



Sou consultor de clientes de retalho. Um colega questionou-me sobre a conta-poupança da sua avó e colocou-me numa situação delicada. Ela é minha cliente. O meu colega quer comprar uma casa e conta com o apoio financeiro dela.

O que devo fazer?

Como abordar este cenário com integridade:

- Respeitar a privacidade: o acesso a dados pessoais está estritamente limitado às finalidades para as quais foram recolhidos; neste caso, para fins bancários;
- Evitar qualquer utilização pessoal: aceder a dados dos clientes por motivos pessoais não é permitido. O seu papel é proteger as informações dos clientes, e não usá-las para fins pessoais;
- Reportar qualquer violação: se tiver conhecimento de qualquer utilização indevida de dados de um cliente, é da sua responsabilidade reportar a situação ao seu superior hierárquico e ao Data Protection Officer (DPO);
- Respeitar o sigilo bancário: é obrigatório manter a confidencialidade da informação dos seus clientes.

Ao cumprir estas diretrizes, mantém a confiança depositada em si pelos seus clientes e pelo Grupo, e garante que a sua conduta profissional continua irrepreensível.



COMUNICAR COM RESPONSABILIDADE

É imprescindível comunicar sempre com responsabilidade, isto é:

- ◆ Nunca colocar a reputação do Banco em risco ao falar em público sobre qualquer assunto relativo ao Grupo BNP Paribas;
- ◆ Nunca partilhar informações comerciais sensíveis com concorrentes, exceto em caso de exigência legítima (entidades reguladoras, direção, etc.);
- ◆ Cumprir a política interna do Grupo relativa à utilização (publicação, partilha ou interação) de ferramentas digitais e redes sociais internas ou externas.



Trabalho para uma entidade do Grupo BNP Paribas que exerce uma atividade não bancária e vou participar numa reunião onde estarão alguns concorrentes.

As regras da concorrência são aplicáveis?

Sim, a lei da concorrência aplica-se a todos os colaboradores do Grupo BNP Paribas, qualquer que seja a atividade, regulada ou não.



INTERAGIR COM TERCEIROS DE FORMA ÉTICA

Para proteger o Grupo, também deve interagir com terceiros de forma ética, ou seja:

- ◆ Manter relações mutuamente benéficas com fornecedores do Grupo e fomentar um comportamento ético em toda a cadeia de abastecimento e prevenir riscos de dependência mútua;
- ◆ Cumprir as políticas, os procedimentos e os controlos internos do Grupo relativamente aos fornecedores;
- ◆ Cumprir a lei da concorrência, de modo a promover uma concorrência livre e justa entre os agentes de mercado, independentemente dos mercados envolvidos (regulados ou não regulados).



Li na imprensa que um manager de um dos nossos fornecedores esteve envolvido num escândalo de corrupção.

O que devo fazer?

Deve informar de imediato o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e a equipa de Procurement. Os fornecedores estão sujeitos aos mesmos padrões de ética do Grupo. O departamento de Procurement pode já estar a par do problema e a avaliar o fornecedor, mas é melhor jogar pelo seguro na defesa dos interesses do Grupo.

ASSUMIR RISCOS DE FORMA RESPONSÁVEL, COM BASE NUM CONTROLO DE RISCO RIGOROSO

A consciencialização, a gestão e o controlo dos riscos são fundamentais para proteger o Grupo e a sua reputação. As comissões dedicadas a esta questão certificam-se de que são tomadas as decisões mais acertadas coletivamente (ex. Credit Committee, New Activity Committee, etc.) e existem processos de comunicação formais. Todos têm um papel importante para agir de forma responsável nas questões da sua responsabilidade. Assim, todos devemos:

- ◆ Agir de acordo com as melhores práticas do Grupo BNP Paribas em matéria de cumprimento, prevenção de fraude, gestão de risco e controlos internos no geral. O BNP Paribas adotou uma definição ampla de fraude e espera dos seus colaboradores um comportamento irrepreensível;
- ◆ Encetar todos os esforços para antecipar os riscos que possam surgir nas atividades diárias;
- ◆ Estar empenhados no controlo rigoroso dos riscos, de modo a proteger os clientes e o sistema financeiro como um todo;
- ◆ Entender e seguir um processo rigoroso e concertado com base numa forte cultura de risco, que deve estar presente em todos os níveis do Grupo, antes de tomar qualquer decisão ou de assumir qualquer compromisso;
- ◆ Acompanhar ativamente e equilibrar os riscos e resultados à medida que se materializam.



Um colega efetuou transações que ultrapassam os limites definidos para a sua função e sem instruções por parte do cliente para ocultar um erro ou falha.

O que devo fazer?

Deve reportar imediatamente ao seu superior hierárquico, à RISK Function e à Inspection Générale qualquer informação relacionada com fraude ou tentativa de fraude, ou qualquer suspeita séria e relevante de fraude de que tenha conhecimento.

ASSUMIR UMA ATITUDE RESPONSÁVEL DEPOIS DE SAIR DO GRUPO BNP PARIBAS

Mesmo após a saída do Grupo BNP Paribas, cada colaborador deverá manter a sua responsabilidade para com o Grupo e os seus clientes. É imprescindível:

- ◆ Nunca transferir informação (ex. dados, ficheiros, documentos) que pertençam ao Grupo BNP Paribas para locais externos quando sair do Grupo;
- ◆ Nunca guardar documentos que pertençam ao Grupo BNP Paribas após sair do Grupo;
- ◆ Cumprir a política interna do Grupo e a obrigação pessoal de não criar concorrência desleal, se aplicável.

ENVOLVIMENTO COM A SOCIEDADE

O Grupo BNP Paribas quer contribuir para um desenvolvimento global responsável e sustentável. A sua ambição passa por ser um líder em finanças sustentáveis e ter um impacto positivo na sociedade como um todo, tanto nas suas operações e na sua cadeia de fornecimento, como através dos produtos e soluções que as suas empresas oferecem aos seus clientes. Esta secção das regras de conduta detalha as regras e os requisitos para que os colaboradores do Grupo BNP Paribas sustentem estas aspirações.

RESPEITAR OS DIREITOS HUMANOS

O Grupo BNP Paribas está empenhado em respeitar os direitos humanos nas suas atividades e promover os direitos humanos na sua esfera de influência, isto é, entre colaboradores, fornecedores, clientes, empresas nas quais o Grupo investe e comunidades nas quais o Grupo opera. Especificamente, o Grupo não quer ser cúmplice de qualquer potencial violação dos direitos humanos através das suas atividades de investimento e financiamento.

Espera-se que os colaboradores do BNP Paribas respeitem os direitos humanos e que, especificamente:

- ◆ Tenham sempre em conta os impactos diretos e indiretos das suas atividades nos direitos humanos;
- ◆ Garantam a conformidade com os critérios relacionados com o impacto nos direitos humanos estabelecidos pelo Grupo para as suas atividades (operações próprias, financiamento e investimento, compras).



Um dos meus clientes, um grupo de distribuição que opera em vários países, enfrenta acusações de cumplicidade na violação de direitos humanos. Um dos seus principais fornecedores é acusado por ONG de usar trabalho forçado nas suas fábricas. Outras instituições financeiras também já foram publicamente pressionadas por organizações da sociedade civil e figuras influentes para pôr termo às relações com esse cliente. O que devo fazer?

O BNP Paribas implementou um quadro robusto para gerir riscos ESG (ambientais, sociais e de governação corporativa) relacionados com as suas atividades de financiamento e investimento. Na aplicação desse quadro, o cliente controverso deve ser contactado o quanto antes para confirmar a veracidade das acusações de que é alvo. Se o diálogo permitir identificar falhas no cumprimento dos requisitos ESG definidos pelo Grupo, terá de ser traçado um plano de correção e a sua implementação terá de ser acompanhada com frequência pelo relationship manager, que poderá, se necessário, pedir ajuda à pessoa de contacto CSR da sua entidade e tirar partido da experiência coletiva da rede CSR do BNP Paribas.

PROTEGER O AMBIENTE E COMBATER AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Grupo BNP Paribas está empenhado em limitar os impactos ambientais que resultem indiretamente das suas atividades de financiamento e investimento, ou diretamente das suas próprias operações. Nesse contexto, o Grupo considera o combate às alterações climáticas uma prioridade e está empenhado em alinhar a sua carteira com trajetórias compatíveis com a neutralidade de carbono coletiva até 2050 e apoiar os seus clientes na transição para uma economia sustentável e com baixas emissões.

Os colaboradores do Grupo BNP Paribas têm a responsabilidade de:

- ◆ Ter sempre em conta os impactos diretos e indiretos no ambiente provocados pelas suas atividades;
- ◆ Garantir o cumprimento dos critérios ambientais estabelecidos pelo Grupo no desenvolvimento das suas atividades (operações próprias, financiamento e investimento, compras);
- ◆ Contribuir ativamente para atingir as metas estabelecidas pelo Grupo de redução do impacto das suas operações diárias no ambiente.

AGIR DE FORMA RESPONSÁVEL NA REPRESENTAÇÃO PÚBLICA

O Grupo BNP Paribas pretende contribuir de forma construtiva para o processo democrático, fornecendo aos decisores públicos, em estrita conformidade com a legislação e os padrões éticos, informações que possam apoiar as suas discussões e facilitar a tomada de decisões justas e informadas. Há, portanto, um dever de agir de forma responsável com respeito pelas autoridades públicas.



Fui abordado por um comerciante de produtos agrícolas (frutos exóticos, soja, milho) para financiar uma das suas transações. O que devo fazer?

O setor agrícola está sujeito a uma política de financiamento e investimento. Essa política destina-se especificamente à necessidade de lutar contra a desflorestação relacionada com a produção de carne de bovino e de soja na Amazônia e no Cerrado (Brasil). Assim, deve contactar o responsável de Sustainability local para saber como avaliar a empresa relativamente aos critérios dessa política (direitos humanos, proteção ambiental, etc.) e aos requisitos em matéria de desflorestação. Neste caso específico, é importante questionar a empresa sobre a origem da soja negociada, nomeadamente para saber se é proveniente da Amazônia ou do Cerrado e, se for o caso, verificar se foi implementada uma estratégia de 100% de rastreabilidade e zero desflorestação na cadeia de fornecimento da soja.

CONTRIBUIR PARA UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA

Enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento, entidade empregadora e patrocinador, o Grupo usa todas as alavancas à sua disposição para promover o desenvolvimento sustentável e harmonioso da sociedade. Em particular, age no sentido da promoção do desenvolvimento económico, social e cultural das regiões. O Grupo também se esforça para dar uma atenção especial aos clientes em situações de vulnerabilidade e facilitar o seu acesso através do desenvolvimento de produtos e serviços financeiros acessíveis e feitos à medida. Os colaboradores do Grupo BNP Paribas têm de garantir que têm em conta o impacto social das suas atividades.

O CÓDIGO DE CONDUTA NA PRÁTICA

O Código de Conduta traz clareza a todos os colaboradores no que se refere ao que deles é esperado no exercício das suas funções e responsabilidades. A avaliação anual de desempenho permite que os managers reforcem a importância de “viver os valores” e destaquem comportamentos adequados, conforme definidos no Código de Conduta, perante os membros da sua equipa.

Estes comportamentos também podem contribuir para dar mais clareza e transparência aos colaboradores quanto aos “padrões éticos gerais” esperados pelo Grupo BNP Paribas e pelas autoridades reguladoras competentes.

A formação (em regime de *e-learning*) desenvolvida e distribuída a todos ajuda os colaboradores no desempenho das suas funções e responsabilidades em relação às prioridades estabelecidas no Código de Conduta. Todos os colaboradores do grupo têm o dever de:

- ◆ Conhecer e cumprir todas as regras de conduta constantes do Código;
- ◆ Fazer toda a formação requerida e identificada para entender as suas responsabilidades;
- ◆ Exercer todas as suas atividades de acordo com o Código em todos os aspetos da sua função;
- ◆ Estar alerta e interpelar os colegas se estes não agirem dentro do espírito do Código;
- ◆ Garantir a confidencialidade da informação, incluindo o cumprimento das regulamentações em matéria de sigilo bancário.

Todos os colaboradores devem usar a plataforma de denúncia do Grupo para comunicar preocupações de forma rápida, quando necessário.

O Grupo não irá tolerar quaisquer violações do Código de Conduta e serão tomadas as medidas adequadas contra os colaboradores que não ajam de acordo com o Código de Conduta, a legislação e as regulamentações locais e a política de recursos humanos do Grupo⁵.

5 - Incluindo o documento “Reglement Interieur de BNP Paribas SA” em França

TOMADA DE DECISÕES

Se as regras de conduta podem ajudar a orientar cada decisão, incluindo as políticas e os procedimentos e o apoio dos managers, não há uma regra relevante para cada situação. Em última análise, a tomada de uma decisão correta deve basear-se no julgamento pessoal e nos valores do Grupo. Se o que pretende fazer não é consistente com esses valores, deve questionar-se se o deve fazer.



SE A RESPOSTA A ALGUMA DESTAS PERGUNTAS FOR "NÃO", PARE E COMUNIQUE!

Caso tenha dúvidas ou preocupações, procure o aconselhamento de uma autoridade competente: o seu superior hierárquico, senior manager, o departamento de LEGAL ou de Compliance.

DE QUE FORMA O CÓDIGO SE AJUSTA À LEGISLAÇÃO LOCAL E INTERNACIONAL?

Todos os colaboradores devem conhecer as normas internacionais e cumprir as leis, regras e regulamentações aplicáveis em todas as áreas, assim como os padrões profissionais aplicáveis às suas atividades.

De modo a garantir a estabilidade do sistema financeiro, o setor no qual trabalhamos está altamente regulado. Estar ciente da legislação e da regulamentação ao abrigo das quais o Grupo opera, e respeitá-las, não é apenas fulcral para o nosso negócio, mas é também fundamental para aquilo que somos. O nosso objetivo não é apenas cumprir o que está escrito na lei, mas também o espírito e a intenção da lei. Respeitar a lei é um dever. Participar em atos ou práticas desleais, enganosos e abusivos afetaria de forma negativa a confiança dos clientes, colocaria a reputação do Grupo em causa e poderia resultar em críticas por parte das entidades reguladoras, ações legais, multas, sanções e outras repercussões negativas para o Grupo.

O Grupo BNP Paribas está empenhado em cooperar sempre com os órgãos reguladores competentes.

Se alguma vez tiver dúvidas acerca da legislação e da regulamentação aplicáveis à sua atividade ou acerca da resposta a dar um órgão regulador, entre em contacto com os departamentos locais de Compliance, de Legal ou de Tax para ajuda e aconselhamento.

O Código de Conduta articula o que é esperado de cada um de nós; isto é, comportamentos irrepreensíveis, no enquadramento da legislação e da regulamentação em vigor nos mercados nos quais o Grupo opera. Na eventualidade de conflito entre a legislação nacional e as regras estabelecidas no Código, o Grupo BNP Paribas cumprirá a legislação nacional aplicável e tentará identificar formas adequadas de implementar e respeitar as regras do Código. Sempre que uma situação exija interpretação por parte dos colaboradores do Grupo, essa interpretação deverá ser feita de forma consistente com os critérios éticos aplicáveis mais rigorosos.

COMUNICAR PREOCUPAÇÕES

O Grupo BNP Paribas está muito atento às preocupações dos clientes, fornecedores, colaboradores, acionistas e comunidade no geral. O Grupo está empenhado em ouvir, entender e procurar resolver preocupações comunicadas pelos nossos *stakeholders* de forma justa e eficiente.

Enquanto colaborador, se testemunhar ou suspeitar de uma violação do Código de Conduta, por exemplo, se observar um tratamento desigual entre dois clientes que deveriam ser tratados de forma igual, ou uma fraude interna, ou se suspeitar de um ato de corrupção (incluindo tráfico de influências) ou de qualquer prática anticoncorrencial, ou se testemunhar um ato de discriminação, ou de assédio, etc. deve reportar essa situação imediatamente.

HÁ VÁRIOS CANAIS PARA O FAZER⁶:

Para fazer uma denúncia, agora tem uma plataforma⁶ única e segura para o registo de denúncias, sejam elas relacionadas com o Respeito pelas pessoas⁷ ou qualquer outra situação⁸.

◆ Para uma denúncia relacionada com o Respeito das pessoas

Se está a ponderar fazer uma denúncia, também pode querer conversar sobre a situação com alguém à sua escolha antes de aceder à plataforma única e segura.

Essa pessoa pode ser o seu superior hierárquico ou qualquer outro manager, o seu HRBP “Human Resource Partner” e/ou um membro dos HR locais; um correspondente de diversidade, igualdade e inclusão, ou, se disponível localmente, um ator médico ou social, ou um representante dos colaboradores.

◆ Para uma denúncia sobre qualquer outra situação

Caso pretenda fazer uma denúncia através da plataforma, tem vários canais disponíveis⁹.

Também pode contactar o seu superior hierárquico (o seu responsável direto no dia a dia) ou um manager de nível mais elevado na sua área de atividade, caso tenha algum problema em falar com seu superior hierárquico.

Qualquer situação que viole a legislação, a regulamentação, o Código de Conduta ou as políticas e os procedimentos do Grupo deve ser reportada, e será tratada com imparcialidade, independência e confidencialidade pelos responsáveis de Compliance Whistleblowing ou de HR Conduct relativamente ao “Respeito das pessoas”.

Alertar é um direito e nenhum colaborador pode ser sancionado, despedido ou discriminado, direta ou indiretamente, por alertar de boa-fé.

A confidencialidade dos factos, a identidade do denunciante e a identidade das pessoas visadas são preservadas ao longo do processo.

As pessoas envolvidas na gestão das denúncias são sujeitas a regras de confidencialidade muito rigorosas.

Nenhum colaborador pode ser alvo de retaliação por alertar de boa-fé. Esta proteção também é estendida a qualquer colaborador que tenha testemunhado ou fornecido provas para a investigação.

Um colaborador que sinta que foi vítima de retaliação profissional por ter dado um alerta pode reportar essa situação.

Nada neste documento ou noutras políticas do BNP Paribas proíbe a denúncia de possíveis violações de qualquer lei, regra ou regulamentação a qualquer órgão ou entidade governamental.

6 - Esta plataforma, chamada “BNP Paribas Whistleblowing Platform”, está acessível através desta ligação: [EthicsPoint - BNP Paribas Group](#)

7 - Política do grupo para Respeito pelas pessoas RHG0063

8 - Procedimento do Grupo para denúncias CPL0038

9- <https://echonet.bnpparibas/pages/5ddbdee47135fc36152b47a2>

RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DOS MANAGERS

Os managers têm o dever de dar o exemplo e manter os mais elevados padrões de conduta, garantindo que esses mesmos padrões sejam claros e transparentes para os colaboradores que a eles reportam.

OS MANAGERS DEVEM:

- ◆ Criar um ambiente propício à comunicação aberta, honesta e respeitosa;
- ◆ Comunicar a letra e o espírito do Código aos colaboradores que a eles reportam e aos outros colegas;
- ◆ Apoiar os procedimentos do Grupo para incorporar o acordo e o cumprimento do Código como fatores na gestão de desempenho;
- ◆ Entender ativamente os riscos inerentes ao trabalho dos colegas e assumir o papel de garantir a qualidade do trabalho dos colaboradores que a eles reportam;
- ◆ Ser um exemplo de comunicação honesta e respeitosa com os clientes, os colegas e outras pessoas relacionadas com o Grupo BNP Paribas, respeitando as regras de confidencialidade aplicáveis;
- ◆ Responder de forma rápida e eficiente a quaisquer preocupações comunicadas por colegas e agir com prontidão caso sejam detetados erros ou má conduta.

ADENDA ANTICORRUPÇÃO



PREVENIR, DETETAR
E COMBATER A
CORRUPÇÃO E O
TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

ÍNDICE

ADENDA ANTICORRUPÇÃO

A – Definição de comportamentos proibidos que podem ser interpretados como suborno, corrupção ou tráfico de influências	40
B – Princípios básicos do combate à corrupção e ao tráfico de influências	41
C – Exemplos de comportamentos proibidos que podem ser interpretados como corrupção ou tráfico de influências	42
◆ Conflito de interesses	42
◆ Presentes, convites e entretenimento	44
◆ Pagamentos de facilitação (“luvas”)	46
◆ Confidencialidade dos dados	47
◆ Apoios, parcerias, patrocínios e doações	48
◆ Representação de interesses (práticas de lóbi)	50
◆ Contratação	50
◆ Outros exemplos relacionados com clientes, fornecedores, intermediários e outros tipos de terceiros	52

A Adenda Anticorrupção do Código de Conduta do Grupo aplica-se a todos os colaboradores e Senior Executives do BNP Paribas, que têm o dever de cumprir todos os procedimentos e controlos relevantes em qualquer circunstância, sobretudo os relativos à segurança financeira e à ética profissional (consulte as secções “Segurança Financeira” e “Ética Profissional” do Código de Conduta do Grupo).

A Adenda Anticorrupção do Código de Conduta do Grupo é um documento público acessível a todos, incluindo aos parceiros do BNP Paribas.

A

DEFINIÇÃO DE COMPORTAMENTOS PROIBIDOS QUE PODEM SER INTERPRETADOS COMO SUBORNO, CORRUPÇÃO OU TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

A Adenda Anticorrupção do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas define e exemplifica comportamentos proibidos que podem ser interpretados como suborno, corrupção ou tráfico de influências (doravante referidos em conjunto como “corrupção”, ou separadamente como “corrupção” e “tráfico de influências”).

◆ CORRUPÇÃO

Existe corrupção quando uma pessoa propõe, oferece, promete, autoriza, concede, solicita ou aceita, direta ou indiretamente, para benefício próprio ou de terceiros, uma vantagem indevida pela realização, facilitação, omissão ou atraso de um ato no âmbito das suas funções.

Por exemplo, o corruptor oferece um pagamento em dinheiro à pessoa corrompida para abrir uma conta bancária.

A corrupção envolve a interação de, pelo menos, duas pessoas, sejam elas singulares ou coletivas, públicas ou privadas. Fala-se em corrupção ativa quando o corruptor oferece uma vantagem indevida, e em corrupção passiva quando a pessoa corrompida aceita ou solicita uma vantagem indevida. A corrupção pode ser indireta, se envolver ou beneficiar um terceiro ou um intermediário.

Numa manifestação isolada de corrupção, os atos de corrupção ativa e passiva são puníveis de forma independente (um pode ser punível, ainda que o outro não seja provado). E por fim, a corrupção é severamente punida quando cometida por funcionários públicos.

◆ TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

O tráfico de influências ocorre quando um funcionário público¹ oferece, solicita ou aceita qualquer vantagem para abusar da sua influência real ou percebida para obter uma decisão, autorização ou situação favorável por parte de uma autoridade ou administração pública.

Tal como a corrupção, o tráfico de influências pode ser ativo (quando proposto) ou passivo (quando solicitado ou aceite).

Enquanto a pessoa corrompida age, ou se abstém de agir, no exercício das suas funções, o autor do tráfico de influências usa a sua influência sobre

a pessoa que tem o poder de agir ou de se abster de agir. Por exemplo, o tráfico de influências consiste em prometer alguma coisa, não para que essa pessoa aja no âmbito das suas funções, mas para que use a sua influência (real ou percebida) junto de terceiros de modo a obter uma decisão ou autorização favorável.

Os colaboradores do Grupo BNP Paribas não podem participar, em nenhuma circunstância, direta ou indiretamente, em atos de corrupção ou tráfico de influências, que são proibidos por lei e pela presente Adenda Anticorrupção do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas.

Enquanto instituição financeira, o Grupo BNP Paribas também pode ser exposto a atos de corrupção ou tráfico de influências que envolvam terceiros. Os colaboradores não devem pôr o Banco em risco de ser envolvido em transações que impliquem qualquer risco de corrupção e/ou branqueamento de capitais.

1- A definição de funcionário público está em linha com o “Anti-Bribery and Corruption Compliance Programme Guidance” do Wolfsberg Group e é qualquer pessoa que:

- ocupe ou detenha um cargo público ou governamental, sobretudo eletivo, político, administrativo, judiciário ou monárquico, num país, independentemente de ter sido nomeado ou eleito (servidor público, representante local eleito, candidato a cargo público, colaborador ou agente de um partido político, deputado, juiz, etc.) ou herdado (famílias reais);
- desempenhe funções públicas num país, incluindo em empresas públicas e órgãos públicos;
- pertença a uma organização pública internacional.

B

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO COMBATE À CORRUPÇÃO E AO TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

Para o BNP Paribas, a corrupção é absolutamente inaceitável, em qualquer circunstância. O Grupo BNP Paribas cumpre a lei francesa “Sapin II”, de 9 de dezembro de 2016, relativa à transparência, anticorrupção e modernização da economia, assim como a lei do Reino Unido relativa ao suborno, a lei norte-americana contra práticas de corrupção no estrangeiro e outra legislação aplicável.

O Grupo BNP Paribas implementou um quadro global para prevenir, detetar e combater a Corrupção², que consiste nas medidas e procedimentos a seguir:

- ◆ A [declaração anticorrupção do CEO do Grupo](#), que confirma a política de tolerância zero do BNP Paribas para com a corrupção e o tráfico de influências, e que está acessível a todos³;
- ◆ Uma governação supervisionada por uma equipa dedicada ao nível

do Grupo e apoiada por uma rede internacional de correspondentes anticorrupção;

- ◆ Um programa para detetar e prevenir a Corrupção, baseado num mapeamento de riscos atualizado regularmente;
- ◆ Procedimentos que estabelecem os requisitos de devida diligência aplicáveis a clientes, intermediários, fornecedores ou outros tipos de terceiros;

- ◆ O Código de Conduta, que inclui a Adenda Anticorrupção;
- ◆ Formações e campanhas de sensibilização;
- ◆ Um sistema de denúncia;
- ◆ Um regime disciplinar aplicável em caso de violações por parte dos colaboradores;
- ◆ Um sistema de controlo interno (incluindo controlos de contabilidade) e acompanhamento de indicadores de risco e desempenho.

O Grupo BNP Paribas, os Senior Executives e todos os colaboradores não devem apenas ter tolerância

zero relativamente à Corrupção, devem combatê-la de forma ativa. Qualquer tipo de Corrupção é totalmente proibida e tem de ser denunciada, seja Corrupção que envolva os colaboradores (para obter um benefício próprio ou para o Grupo) seja Corrupção que envolva os nossos clientes ou parceiros e da qual possamos ter conhecimento durante uma transação com o Grupo BNP Paribas ou no âmbito das nossas atividades.

A participação ou o envolvimento em atos de Corrupção é considerado má conduta profissional. Qualquer colaborador que pratique qualquer ato contrário à Adenda Anticorrupção do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas estará sujeito a uma ação disciplinar, sem prejuízo de eventuais ações legais.

Quaisquer que sejam as circunstâncias e interesses em jogo, prevenir e detetar a Corrupção é da responsabilidade de todos.

Espera-se que os colaboradores do BNP Paribas se abstenham de participar direta ou indiretamente em atos de Corrupção e todos têm o dever profissional de fazer tudo o que esteja ao seu alcance para ajudar a prevenir ou combater a Corrupção.

Tem alguma dúvida sobre a Adenda Anticorrupção? Contacte o seu superior hierárquico ou o departamento de Compliance/o correspondente anticorrupção.

2 – Consulte o resumo das medidas anticorrupção do Grupo BNP Paribas nesta ligação: https://cdn-group.bnpparibas.com/uploads/file/summary_of_bnp_paribas_global_anti_corruption_policy_and_program_january_2025.pdf

3 – Consulte a declaração anticorrupção do CEO nesta ligação: [Scanned Document \(bnpparibas.com\)](#)

C

EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS PROIBIDOS QUE PODEM SER INTERPRETADOS COMO CORRUPÇÃO OU TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS

Qualquer colaborador que esteja a ser pressionado ou que tenha motivos razoáveis para acreditar que uma situação da qual tem conhecimento, direta ou indiretamente, não está em conformidade com um ou mais dos princípios estabelecidos na Adenda Anticorrupção ou nos procedimentos e políticas do Grupo, deve reportá-la o mais rapidamente possível ao seu superior hierárquico ou ao departamento de Compliance.

CONFLITO DE INTERESSES

Caso não seja possível fazê-lo, o colaborador poderá usar o canal de denúncias com total confidencialidade, conforme previsto no procedimento de denúncias do Grupo BNP Paribas (acessível na Base de Dados de Procedimentos). O denunciante que faça um alerta de boa-fé de uma violação da Adenda Anticorrupção não será alvo de retaliação. O denunciante é protegido por lei e pelo sistema de denúncias do Grupo BNP Paribas.

Qualquer terceiro (clientes, parceiros, fornecedores, intermediários e outros) que tenha sido aliciado de forma indevida ou corrupta no âmbito das suas interações com o Grupo BNP Paribas é encorajado a denunciar essa situação o quanto antes (consulte a secção “Comunicar preocupações” do Código de Conduta do Grupo).

Os colaboradores têm de seguir as regras internas de deteção, prevenção e gestão de conflitos pessoais de interesses, de modo a evitar que um conflito de interesses influencie as suas ações ou decisões (consulte a secção “Prevenir e evitar o conflito de interesses em atividades externas” do Código de Conduta do Grupo e os procedimentos relativos ao conflito de interesses, acessíveis no Repositório de Procedimentos).



Estou a passar por um período difícil na minha vida pessoal e um dos meus clientes ofereceu-se para me emprestar dinheiro. Estou tentado a aceitar, uma vez que temos uma relação de confiança e uma vez que lhe vou devolver o dinheiro, claro.

Posso aceitar a oferta do meu cliente?

É proibido receber dinheiro de clientes (ou de outras contrapartes ou parceiros do BNP Paribas), já que fazê-lo pode expô-lo a uma situação de Corrupção e conflito de interesses, e, conseqüentemente, comprometer o exercício das suas funções de forma imparcial. Deve recusar a proposta e informar o seu superior hierárquico ou o departamento de Compliance.



Fui nomeado para selecionar um fornecedor de energia verde para as novas instalações, embora seja representante de uma das empresas a concurso.

O que devo fazer?

Não faça parte do processo de seleção para evitar qualquer conflito de interesses e informe o seu superior hierárquico. Todas as candidaturas serão analisadas de acordo com os procedimentos de Procurement.”



Uma das minhas clientes disponibilizou-me o seu apartamento pessoal num resort à beira-mar, gratuitamente (e de forma confidencial) para as minhas férias. No entanto, sou decisor no que diz respeito às suas contas e aos seus produtos e serviços bancários.

Posso aceitar o convite?



Um conhecido meu, que é Senior Executive de uma empresa que conheço bem, falou-me do processo de venda confidencial de um dos nossos concorrentes: “não pode perder esta oportunidade”, disse ele, já que estão à procura de um comprador. No entanto, as minhas diligências revelam que uma conhecida da minha esposa é um dos principais acionistas.

É importante?

Não, tem de recusar essa proposta, caso contrário ficaria exposto a um conflito de interesses. Essa situação poderia influenciar as suas decisões futuras relativamente a essa relação de negócios e/ou ser percebida como Corrupção. Informe imediatamente o seu superior hierárquico ou o departamento de Compliance.”

Sim, o seu conhecido está em conflito e, tendo em conta a vossa relação, você também pode estar. Além disso, o seu conhecido divulgou informações confidenciais, o que provavelmente será interpretado como uma vantagem indevida (ver abaixo). Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance e não participe no processo de decisão.”

PRESENTES, CONVITES E ENTRETENIMENTO

Oferecer presentes e convites razoáveis faz parte da atividade comercial normal, desde que oferecidos ou aceites como cortesia ou para fins comerciais e sem qualquer intenção de corromper ou influenciar o destinatário. O valor monetário, a frequência e, de um modo geral, as circunstâncias nas quais os presentes e os convites podem ser aceites ou oferecidos são limitados, para evitar que sejam entendidos como uma remuneração por uma vantagem indevida ou como uma condição para exercer influência.

Assim, é obrigatório cumprir as políticas internas de presentes e convites do Grupo BNP Paribas (consulte a secção “Ética profissional” do Código de Conduta e o procedimento para presentes e convites⁴, acessível na Base de Dados de Procedimentos), assim como as obrigações de declaração.

Independentemente das circunstâncias e dos meios de pagamento, os colaboradores do BNP Paribas não podem aceitar nem dar dinheiro. Todos os pagamentos e despesas devem ser legítimos, justificados, aprovados e registados. Os colaboradores não podem disponibilizar ativos do Grupo BNP Paribas sem a devida autorização.



Sempre que visita a nossa filial, um dos meus clientes insiste em deixar um envelope na minha secretária com algumas notas.

O que devo fazer?

Tem de recusar: qualquer presente em dinheiro é proibido, seja qual for o valor e ainda que seja por cortesia. Reporte a sua recusa ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance e faça o devido registo da situação.



Hoje de manhã, recebi uma encomenda de um fornecedor com tablets de última geração para cada um dos membros da minha comissão.

Posso ficar com eles?

Não, tem de recusar e devolver os tablets, já que são suscetíveis de influenciar as suas decisões relativamente a este fornecedor e o seu valor excede os limites estabelecidos. Também deve informar o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance e reavaliar a integridade deste fornecedor com o departamento de Procurement.



4 – Consulte o resumo do procedimento do BNP Paribas em matéria de presentes e convites nesta ligação: [exec_summary_bnpp_gi_procedure_v_en_review_ep_june_2024.pdf \(bnpparibas.com\)](#)



Completamente satisfeito com o novo empréstimo que lhe foi concedido, um cliente ofereceu-me um smartwatch de última geração.

O que devo fazer?

Devolva o presente educadamente e informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance. Qualquer presente que não possa ser devolvido será oferecido a uma organização sem fins lucrativos. ”



Um colega diz-me: “É a altura perfeita para convidar o Responsável de Compras do nosso cliente; nem de propósito, o restaurante acaba de ganhar a sua terceira estrela! É o local ideal para garantir a renovação do contrato!”.

Isto é permitido?

Os convites não podem ser usados de forma corrupta com o propósito de adquirir uma vantagem indevida. Informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Procurement. ”



Eu e um colega recebemos, um a seguir ao outro, uma caixa com garrafas de champanhe do mesmo comprador.



“Porque é que não pode aceitar estes bilhetes do ‘Pacote de hospitalidade’?”, perguntou-me um fornecedor. “Vocês também patrocina este evento desportivo, portanto, não hesite mais e logo à noite continuamos em ambiente de festa”!

A minha hesitação em aceitar estes presentes e convites tem fundamento?

Consulte sempre a política relativa a presentes e convites para saber se os pode aceitar tendo em conta as circunstâncias, cumpra os requisitos de declaração e informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Procurement quando se tratar de um fornecedor. ”



PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO (“LUVAS”)

Os pagamentos de facilitação (“luvas”) são pequenos subornos pagos a funcionários públicos para facilitar certas formalidades.

Os colaboradores estão proibidos de dar dinheiro, independentemente da quantia, a funcionários públicos com o propósito de acelerar ou facilitar processos administrativos ou conseguir autorizações, como licenças, alvarás, etc.



O meu voo acaba de aterrar com quatro horas de atraso. Há dezenas de passageiros na fila para obter o visto de entrada necessário e vou chegar atrasado para uma reunião com um cliente importante. Um funcionário da imigração sugere, de forma bastante evidente, que lhe dê dinheiro para reduzir o tempo de espera.



O funcionário responsável pela emissão da licença de renovação das nossas instalações contactou-me para me informar que o nosso pedido está no fundo da fila... Mas que, em troca de um pequeno envelope, pode passar a ser prioritário.

O que devo fazer nestas situações?

Tem de recusar essas propostas. Os pagamentos de facilitação (“luvas”) são proibidos. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.



O meu cliente precisa de várias licenças e autorizações públicas para iniciar o seu novo projeto de infraestruturas. No entanto, essas autorizações estão atrasadas e o meu cliente está preocupado. Começou a pressionar-me para acelerar o processo.

O que posso fazer?

Os pagamentos de facilitação (“luvas”) são proibidos, incluindo a pedido de um cliente e qualquer que seja o interesse em causa. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.

CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

Os colaboradores não podem, em nenhuma circunstância, divulgar informação pertencente ao Grupo BNP Paribas ou às suas relações comerciais, muito menos para obter uma vantagem ou recompensa indevida. De forma semelhante, não podem, em caso algum, comunicar ou solicitar informação confidencial a respeito de um projeto, de uma transação, de um concorrente, de terceiros, etc. com o objetivo de obter ou de beneficiar de uma vantagem ou recompensa indevida.

Consulte a secção “Proteção do grupo” do Código de Conduta, assim como os procedimentos relacionados com a privacidade dos dados e informação confidencial, acessíveis no Repositório de Procedimentos.



Uma estagiária comunicou-me que um dos seus contactos lhe ofereceu dinheiro em troca de informação sobre a carteira de um dos meus clientes.

O que posso fazer?

É estritamente proibido divulgar informação relativa aos clientes, principalmente no que diz respeito às contas ou meios de pagamento e sobretudo em troca de uma recompensa. Peça à estagiária para recusar a proposta e informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Human Resources.



Ao investir “verde”, o meu cliente vai diversificar as suas atividades: é provável que isso signifique menos negócio para o Banco... a menos que o cliente receba informação confidencial sobre a concorrência em segredo.

Tenho autorização para partilhar informação confidencial com o meu cliente para manter ou promover a atividade do Banco?

É estritamente proibido, em quaisquer circunstâncias, divulgar informação confidencial a terceiros, principalmente em relação a um cliente ou outro parceiro do Grupo, ainda para mais em troca de uma vantagem ou recompensa indevida.



Um consultor externo, que trabalha para o parceiro de negócios a quem estou a tentar vender novos produtos, disse que me podia ajudar através da partilha de algumas informações confidenciais sobre esse parceiro... em troca de um novo contrato com o Banco.

O que devo fazer?

Recuse esta proposta e informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Procurement.



Um assistente externo, contratado para me ajudar num concurso importante, ofereceu-se para divulgar informação confidencial sobre os nossos concorrentes: para isso, só tenho de aumentar o valor que ele vai faturar.

Como devo responder?

Neste caso, recuse a proposta, informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Procurement.



APOIOS, PARCERIAS, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Os apoios, as doações e os patrocínios a organizações de interesse social ou geral (associações desportivas ou culturais, organizações humanitárias) podem ser utilizados de forma indevida e/ou corrupta como suborno ou para obter uma vantagem, uma recompensa ou fundos indevidos. Assim, é obrigatório cumprir os procedimentos em matéria de apoios, parcerias, patrocínios e doações, acessíveis no Repositório de Procedimentos.

Em nenhuma circunstância, podem ser solicitados ou concedidos apoios, parcerias e patrocínios como condição para exercer influência ou obter uma vantagem ou recompensa indevida para o Grupo BNP Paribas ou para os seus colaboradores ou parceiros. Em particular, uma doação a uma fundação que pertença a uma pessoa “politicamente exposta” ou a um intermediário ligado a essa pessoa no contexto da celebração de um contrato tem de ser sujeita a vigilância redobrada. Se tiver alguma dúvida ou preocupação, contacte o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.



Esta manhã, os jornais anunciaram que uma fundação de defesa do ambiente que pretendemos apoiar está envolvida num escândalo de corrupção.

O que devo fazer?

Deve suspender a transação enquanto avalia a idoneidade da fundação na sequência dessas notícias negativas. Deve fazê-lo juntamente com os departamentos de Compliance e de Comunicação.



Estou preocupado: a imprensa noticiou um escândalo sem precedentes que afeta um cliente cuja fundação parece ter canalizado pagamentos para políticos durante anos.

O que devo fazer?

Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance sobre essa notícia negativa e aplique os procedimentos de avaliação dessa relação. ”



Seria muito bom para mim se pudéssemos ganhar o concurso que a câmara lançou para o seu mais recente projeto de desenvolvimento verde e social! Na verdade, um funcionário da autarquia deu a entender que poderia contar com o seu apoio incondicional em troca de uma doação para a equipa de vôlei da cidade.

Posso aceitar?

Não, os apoios, as parcerias e os patrocínios não podem ser usados de forma corrupta para a obtenção de decisões favoráveis ou qualquer outra vantagem, sobretudo por parte de funcionários públicos. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance. ”



Para realizar o seu filme de sonho, um produtor executivo pediu um patrocínio ao Banco: o filme será certamente um sucesso! É claro que ele não vai esquecer o meu apoio: eu e a minha família seremos convidados, com tudo incluído, para o próximo festival internacional de cinema, com estadia no melhor hotel da zona.

Posso aceitar?

Não, os patrocínios têm de ser selecionados em conformidade com o processo e os procedimentos do departamento de Comunicação, independentemente de qualquer recompensa. Informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Comunicação e faça as declarações exigidas. ”



REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES (PRÁTICAS DE LÓBI)

A representação de interesses, ou prática de lóbi, consiste em fornecer informação a decisores públicos com o intuito de influenciar as suas decisões, sobretudo relativamente ao conteúdo de leis ou atos regulamentares. No entanto, exercer pressão indevida ou oferecer uma recompensa com o propósito de influenciar ou conseguir uma decisão/um parecer favorável, sobretudo individual, pode ser interpretado como corrupção.

Consequentemente, no contexto da representação de interesses corporativos do BNP Paribas, as relações com decisores públicos só podem ser conduzidas por colaboradores autorizados e identificados nas políticas, acessíveis no Repositório de Procedimentos.

Por último, são proibidas quaisquer doações ou subvenções a partidos políticos ou comissões, ou a favor de políticos, por entidades do BNP Paribas ou em seu nome.



Esta nova lei vai ter um grande impacto na nossa profissão e não serve os nossos interesses... Não se preocupe: eu conheço um decisor público que tem um papel decisivo na aprovação do texto. De certeza que consigo convencê-lo a alterar o projeto de lei em troca de um fim de semana prolongado na praia.

Este tipo de convite é permitido?

Não. Convidar decisores públicos com o intuito de os influenciar para aprovar uma lei, regulamentação, opinião ou decisão preferencial, é um ato de corrupção e é proibido, independentemente da situação.



CONTRATAÇÃO

Em nenhuma circunstância, poderá uma contratação ser efetuada ou recusada em troca de uma vantagem indevida ou como condição para exercer influência.

As contratações são regidas pelos procedimentos do departamento de Human Resources do Grupo BNP Paribas, acessíveis no Repositório de Procedimentos, que devem ser seguidos em todas as circunstâncias.



Um consultor externo contratado para um projeto de seis meses pede-me ajuda para conseguir um cargo a tempo inteiro no Grupo. Em troca, promete-me uma percentagem do seu futuro salário.

O que devo fazer?

Recuse este pedido e informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance, o departamento de Procurement e o departamento de Human Resources.

? Um parceiro de negócios de longa data promete-me aumentar a sua atividade se eu concordar em atribuir um estágio ao seu filho, que acabou de se formar numa universidade de prestígio.

? É contactado por um político, que lhe pede para contratar o seu sobrinho. Ambos lhe ficarão muito gratos.

Posso aceitar estas contratações?

Em ambas as situações, peça ao seu contacto para seguir o processo de seleção normal, gerido pelo departamento de Human Resources. Informe também o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance e o departamento de Human Resources, informando-os das circunstâncias e dos pedidos relacionados com essas candidaturas.

? Uma empresa de avaliação com a qual costumava trabalhar sugere a aprovação da sua avaliação do preço de revenda de tratores mais baixa em troca da contratação da minha filha, que acaba de se formar e está à procura do seu primeiro emprego no setor.

Posso usar meu poder de decisão para ajudar um familiar a ser recrutado por uma contraparte do BNP Paribas?

Não: tem de cumprir rigorosamente os processos e procedimentos de remarketing e seleção de parceiros e deve abster-se de abusar do seu poder de decisão. Informe o seu superior hierárquico, o departamento de Compliance, o departamento de Human Resources e o departamento de Procurement sobre as circunstâncias deste pedido.



OUTROS EXEMPLOS RELACIONADOS COM CLIENTES, FORNECEDORES, INTERMEDIÁRIOS E OUTROS TIPOS DE TERCEIROS

Os clientes, fornecedores e intermediários são avaliados⁵ em termos dos riscos de Corrupção que podem representar, ou seja, no contexto dos fatores de risco elevado definidos pela legislação, pela regulamentação e pelas autoridades competentes: por exemplo, certos setores ou países, pessoas “politicamente expostas”, alguns tipos de transações, como fusões e aquisições, etc.

Por conseguinte, os colaboradores têm de garantir que a avaliação de terceiros e os procedimentos de acompanhamento são aplicados em todas as fases da relação comercial e que a política anticorrupção é seguida em linha com as obrigações do Grupo BNP Paribas, sobretudo

através da adaptação de documentação contratual, se aplicável (cláusulas anticorrupção, cláusulas de rescisão, etc.). Além disso, os colaboradores têm de usar os modelos de contrato do BNP Paribas, cumprir os procedimentos concursais e abster-se de recorrer a fornecedores de serviços não aprovados.

Os colaboradores não podem estabelecer relações comerciais ou compromissos contratuais, oferecer ou conceder taxas e comissões, ou um produto ou serviço, em troca de uma recompensa ou vantagem indevida ou como condição para exercer influência.

CLIENTES

Os colaboradores não podem abrir contas nem conceder empréstimos ou financiamento, nem oferecer qualquer outro tipo de serviço ou produto do Grupo BNP Paribas, com o objetivo de obter benefícios ou vantagens indevi-

das, seja para fins comerciais ou pessoais (consulte as políticas “Conheça o seu cliente”, acessíveis na Base de Dados de Procedimentos).

? Um cliente que encontrei no clube de ténis contou-me que tentou, em vão, obter um empréstimo para uma das suas empresas e perguntou-me quanto custaria “dar-lhe uma mãozinha”.

? Um cliente pede-me um financiamento com juros baixos: em troca, ganharei uma comissão de retrocessão.

? Quando disse a um cliente que não ia abrir a conta bancária que ele pretendia, propôs que ignorasse as políticas e os procedimentos em troca de um envelope.

? Enquanto analisávamos o saldo negativo da conta bancária de um cliente de longa data, esse cliente explicou que estava a passar por um período difícil. Devo concordar em autorizar o limite de descoberto sem cobrar? Promete vender-me uma piscina com um grande desconto.

O que devo dizer?

Tem de recusar esses pedidos inaceitáveis e que são contrários às políticas do Grupo BNP Paribas e declará-los ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance, assim como reavaliar a idoneidade do cliente.

5 - Consulte a apresentação do quadro geral relativo a clientes, intermediários e fornecedores do BNP Paribas nesta ligação: [2024_juin_resume_procedure_kyc_kyj_kys_vf_fr.pdf \(bnpparibas.com\)](#)



Um cliente que trabalha num setor sensível anuncia uma transferência de um montante significativo para liquidar um contrato celebrado com uma empresa localizada num país com risco de corrupção e objeto de notícias negativas. O montante da transferência parece ser superior ao do contrato.

De acordo com o meu cliente, a diferença deve-se a “despesas diversas” a favor do proprietário da empresa estrangeira.

Posso executar estas instruções?

Para evitar o envolvimento num pagamento de um ato de Corrupção, suspenda a transação, aplique os procedimentos de segurança financeira e informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.”



Um cliente meu abriu uma nova filial num país sensível em termos de corrupção.

Depois, solicitou uma transferência de uma quantia significativa a favor da filha do Presidente do país, sem dar qualquer explicação clara.

O que devo fazer?

Deve reportar essa transação suspeita ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance.”



Um cliente ganhou um contrato importante no estrangeiro e, conseqüentemente, pediu-me para transferir um montante significativo a favor de uma fundação, registada num paraíso fiscal e que pertence ao intermediário que trabalha para a contraparte pública do meu cliente.

O que devo fazer?

Suspenda a transação e aplique os procedimentos de avaliação. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.”



Sem fluxo de caixa e impossibilitado de reembolsar a sua facilidade de crédito, um cliente apresenta-me uma “alternativa fácil”: conceder-lhe uma derrogação de dívida para que possa liquidar de uma vez por todas as suas dívidas, em troca de uma divisão “50/50” comigo.

O que devo fazer?

Não pode aceitar esta proposta: a liquidação com derrogação de dívida beneficiaria o devedor (cliente), se for indevida. Deve reportar esta proposta ao seu superior hierárquico e ao departamento de Compliance.”

FORNECEDORES

A integridade dos fornecedores é uma condição *sine qua non* para o seu relacionamento com o Grupo BNP Paribas⁶. Por esse motivo, os colaboradores têm de proteger a reputação do Grupo contra qualquer ato que possa infringir a sua integridade, aplicando os procedimentos de Procurement disponíveis no Repositório de Procedimentos.

Consulte a secção “Proteção do Grupo” do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas, assim como o procedimento “Conheça o seu fornecedor”, acessível no Repositório de Procedimentos.

? Durante um concurso, uma empresa licitante entra em contacto comigo: se eu concordar em ajudar na sua seleção, oferecem-me 5% do montante que venham a faturar.

? Pouco tempo depois da abertura de um concurso para uma construção, um dos fornecedores licitantes entra em contacto comigo: se for selecionado, terei uma cozinha novinha em folha!

? Um fornecedor, que conhece muito bem o meu superior hierárquico, oferece-se para testar a nossa nova solução gratuitamente: só tenho de o contratar e preparar o pagamento.

O que devo fazer?

Em todos os casos, tem de recusar e alertar imediatamente o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance, assim como o departamento de Procurement, para que a integridade do fornecedor possa ser reavaliada.”

INTERMEDIÁRIOS

Como quaisquer outros parceiros do Grupo BNP Paribas, os intermediários estão sujeitos a avaliações e controlos (consulte o procedimento “Conheça o seu intermediário” do Grupo, acessível no Repositório de Procedimentos).

? Recentemente, as vendas do meu *broker* diminuíram. Depois de me convidar para uma partida de golfe, explicou-me que ficaria altamente motivado e daria prioridade máxima à venda dos meus produtos em troca de um aumento da margem.

O que devo responder?

Tem de recusar firmemente este pedido e informar o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance, para que a integridade desse intermediário seja reavaliada.”

6 – Consulte a carta relativa a compras responsáveis nesta ligação: [sustainable_sourcing_charter_eng.pdf \(bnpparibas.com\)](#)



Um intermediário comercial propôs aumentar rapidamente o número de hipotecas graças a um acordo “win-win”: os investidores poderiam aceder facilmente aos meus produtos se eu fechasse os olhos às condições de elegibilidade e pagasse um pouco mais para complementar a sua faturação.

O que devo fazer?

Sejam quais forem as supostas oportunidades de negócio, é proibido aceitar este tipo de pedido. Informe o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance para terminar a relação com esse intermediário.”



Se eu conseguisse ganhar o concurso desta Sociedade Gestora, atingiria os meus objetivos rapidamente! Na verdade, o processo de pré-seleção é organizado por um consultor externo que conheço muito bem e que tem muita influência no mercado! De certeza que ele me pode ajudar: será que devo oferecer-lhe um mandato futuro para aumentar as minhas hipóteses?

Posso fazer isso?

Não, tem de seguir rigorosamente o processo de concurso da Sociedade Gestora e as políticas do BNP Paribas, sem prometer um novo mandato para obter informações confidenciais.”



Se eu apoiar as unidades desta conta da Sociedade Gestora na próxima comissão, provavelmente poderia pedir em troca que me apresentassem um intermediário para investir em imóveis a um preço baixo e, assim, atingir meus objetivos!

É permitido?

Não, não pode abusar do seu poder de decisão em troca de uma vantagem indevida, mesmo para atingir objetivos profissionais.”

OUTROS TIPOS DE TERCEIROS



Um cliente está a explorar uma nova oportunidade no mercado de exportação e precisa de um agente no estrangeiro, com boas influências locais, para negociar e fechar um importante contrato de venda de equipamento.

Tenho de fazer alguma coisa?

Seja prudente: a presença de intermediários é uma fonte de risco e exige a execução de diligências. Contacte o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance antes de prosseguir.



Perto da data de leilões de automóveis, um comprador propõe-me um negócio vantajoso para ambas as partes: impor o seu preço de referência e receber uma comissão por cada lote arrematado!



Um distribuidor sugeriu encaminhar os meus clientes para a sua empresa em troca de um suborno.

Como devo reagir?

Em ambas as situações, tem de recusar e contactar o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance para avaliar a integridade dos compradores.

Os exemplos acima mostram a grande variedade de situações em que o Grupo BNP Paribas pode ficar exposto ao risco de Corrupção.

Tem alguma dúvida? Contacte o seu superior hierárquico e o departamento de Compliance.



BNP PARIBAS

The bank
for a changing
world